



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

**PREGÃO Nº 002/2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e caracterizar a necessidade de contratação para a aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, do Município de Florestópolis/PR.

O ETP constitui etapa preparatória do processo de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo subsidiar a Administração na tomada de decisão quanto à viabilidade, à melhor solução a ser adotada e à forma de contratação mais adequada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação proposta faz-se necessária para garantir o abastecimento contínuo e regular de medicamentos destinados ao atendimento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, do Município de Florestópolis/PR.

Os medicamentos constituem insumos essenciais e indispensáveis para a execução das ações e serviços públicos de saúde, sendo utilizados em atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares, bem como em procedimentos de urgência, emergência, prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas patologias, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A inexistência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade e a qualidade do atendimento à população, podendo ocasionar riscos à saúde dos usuários, agravamento de quadros clínicos e prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP não consta prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Florestópolis/PR.

A ausência de previsão no PCA decorre de necessidade superveniente e essencial, relacionada à garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere ao fornecimento de medicamentos indispensáveis ao atendimento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élfá Lazara de Lima.

Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexistência de previsão no PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada, considerando o caráter essencial do objeto, o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços públicos de saúde.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade do fornecimento dos medicamentos, observando-se as normas legais, técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Constituem requisitos da contratação: Os medicamentos deverão possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável; Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência; O fornecedor deverá estar regularmente habilitado junto aos órgãos competentes; Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade adequado, observando percentual mínimo a ser definido no edital; O transporte e armazenamento deverão atender às boas práticas de conservação, garantindo a integridade e a eficácia dos produtos; O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades de saúde; Deverá ser assegurada a rastreabilidade e procedência dos medicamentos; O fornecedor deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos e demais condições contratuais.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## 5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de soluções disponíveis no mercado demonstra que os medicamentos objeto da presente contratação são amplamente comercializados, possuindo especificações padronizadas e sendo fornecidos por diversas empresas especializadas e regularmente habilitadas para atuação no setor farmacêutico.

Verificou-se a existência de múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos, incluindo distribuidoras, atacadistas e empresas do ramo farmacêutico, o que possibilita ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As soluções disponíveis no mercado atendem às exigências legais e sanitárias, especialmente quanto ao registro na ANVISA, condições de armazenamento, transporte e validade dos produtos, não havendo necessidade de desenvolvimento de solução específica ou customizada para atender à demanda da Administração.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	66024183	ACEBROFILINA, XAROPE ADULTO 50MG/5ML, 120ML	FRA	312	13,36	4.168,32
2	66024085	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML 120ML	FRA	735	13,12	9.643,20
3	66027517	ACETILCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL	FRA	72	8,52	613,44
4	66027518	ACETILCISTEINA 40 MG/ML ADULTO	FRA	72	11,81	850,32
5	66024086	ACICLOVIR 50MG/G 10G	BIS	20	3,70	74,00
6	66023986	ACIDO ASCORBICO, 100mg/ml INJETAVEL, 5ml	AMP	300	2,57	771,00
7	66023987	ACIDO TRANEXÂMICO, 50mg/ml, INJETAVEL, 5ml	AMP	300	4,87	1.461,00
8	66023988	ADENOSINA, 6mg, INJETAVEL, 2ml	AMP	240	11,86	2.846,40
9	66027525	AEROLIN SALBUTAMOL	FRA	125	5,96	745,00
10	66023990	AMICACINA 250mg, INJETAVEL 2ml	AMP	300	5,69	1.707,00
11	44010120	AMINOFILINA 100 MG	COMP	300	0,09	27,00
12	66023991	AMINOFILINA, 24mg/ml INJETAVEL 10ml	AMP	300	7,80	2.340,00
13	66023992	AMIODARONA 50mg/ml INJETAVEL 3ml	AMP	300	2,89	867,00

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
14	44010794	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	500	0,04	20,00
15	66027520	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML	FRA	250	30,90	7.725,00
16	66027519	AMOXICILINA 250 MG/ML	FRA	250	8,48	2.120,00
17	66023993	BETAMETASONA 5mg + BETAMETASONA 2mg INJETAVEL IM	AMP	180	4,74	853,20
18	66015526	BEZAFIBRATO 200MG	COMP	200	1,59	318,00
19	66012572	BROMOPRIDA 10MG	COMP	20.000	0,28	5.600,00
20	66023973	BROMOPRIDA 4mg/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20ml	FRA	600	2,54	1.524,00
21	66023995	BROMOPRIDA 5mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	1.200	1,81	2.172,00
22	66027521	BUDESONIDA 32 MCG	FRA	900	11,30	10.170,00
23	66023975	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS, DE 10mg + 250mg	FRA	1.400	0,29	406,00
24	66023997	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA INJETAVEL 5ml	AMP	1.250	2,06	2.575,00
25	66024184	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG	COMP	24.000	7,40	177.600,00
26	66023998	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL 1ml	AMP	600	1,05	630,00
27	44010290	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	COMP	4.200	3,17	13.314,00
28	66023999	CEFALOTINA SODICA 1g INJETAVEL	AMP	300	4,03	1.209,00
29	66024000	CEFTRIAXONA 1g INJETAVEL IV	AMP	3.600	5,91	21.276,00
30	66023976	CETOCONAZOL CREME 30mg	BIS	225	3,20	720,00
31	66024185	CETOPROFENO, 100mg PÓ LIOFILO P/ INJETAVEL, EV	AMP	1.800	4,36	7.848,00
32	66024002	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM 2ml	AMP	2.400	2,18	5.232,00
33	66013842	CINARIZINA 25 MG	COMP	600	0,29	174,00
34	66015537	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	300	0,31	93,00
35	66024003	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2mg/ml INJETAVEL 200mL	BOL	120	30,88	3.705,60
36	66024004	CLINDAMICINA 150mg/ml INJETAVEL 4ml	AMP	300	3,05	915,00
37	66023977	CLONAZEPAM 2mg	COMP	30.000	0,08	2.400,00
38	66024005	CLONIDINA 0,100mg (ATENSINA)	COMP	3.600	0,31	1.116,00
39	66024006	CLONIDINA 0,200mg (ATENSINA)	COMP	360	0,75	270,00
40	66015540	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	900	0,41	369,00
41	66023971	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE ADULTO - 30mg/5ml 120 ml	FRA	1.920	7,50	14.400,00
42	66023972	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE PEDIATRICO - 15mg/5ml 120 ml	FRA	840	10,55	8.862,00
43	44011237	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMP	6.000	0,48	2.880,00

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
44	66024009	COLIRIO ANESTESICO 10ml	FRA	6	14,67	88,02
45	66024010	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	300	2,45	735,00
46	66024011	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL 2,5ml	AMP	3.250	2,71	8.807,50
47	44010911	DIAZEPAM 10MG	COMP	175	0,07	12,25
48	66024012	DIAZEPAM 10mg/ml INJETAVEL 2ml IM/IV	AMP	750	1,31	982,50
49	44010912	DIAZEPAM 5MG	COMP	32.500	0,10	3.250,00
50	44010982	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	32.500	0,13	4.225,00
51	66024014	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE B6, 10ml	AMP	600	10,50	6.300,00
52	66024092	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML 20ML	FRA	600	6,42	3.852,00
53	66024093	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG	COMP	350	0,75	262,50
54	66024015	DIMENIDRINATO + PRIDOXINA, 50mg + 50mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	600	6,68	4.008,00
55	66024017	DIPIRONA SODICA 1g INJETAVEL 2ml	AMP	300	1,31	393,00
56	66024018	DOPAMINA 50mg INJETAVEL 10ml	AMP	300	3,29	987,00
57	66024021	EPINEFRINA 1mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	500	1,48	740,00
58	66024022	ETILEFRINA 10mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	360	1,56	561,60
59	66024023	FENITOINA SODICA 50mg/ml INJETAVEL 5ml	AMP	600	1,90	1.140,00
60	66024024	FENOBARBITAL SODICO 200mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	300	2,88	864,00
61	66024025	FENOTEROL 5mg/ml GOTAS 20ml	FRA	120	5,28	633,60
62	66024026	FENTALINA 0,05mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	600	3,61	2.166,00
63	66024186	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	AMP	300	1,67	501,00
64	44010918	FLUOXETINA 20MG	COMP	27.500	0,19	5.225,00
65	66024032	FUROSEMIDA 10mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	600	1,46	876,00
66	66024033	GENTAMICINA 40mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	480	1,56	748,80
67	66024034	GENTAMINICA 80mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	300	1,38	414,00
68	66024035	GLICONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ml	AMP	300	2,10	630,00
69	66024036	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ml	AMP	600	0,55	330,00
70	66024037	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ml	AMP	600	0,61	366,00
71	66024039	HALOPERIDOL 5mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	360	3,11	1.119,60
72	66024041	HEPARINA SODICA 5.000 UI, INJETAVEL 5ml	AMP	480	12,79	6.139,20
73	66024042	HEPARINA SODICA 5.000 UI, INJETAVEL 0,25ml	AMP	350	7,26	2.541,00

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
74	66024043	HIDRALAZINA 20mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	750	6,14	4.605,00
75	44010194	HIDROCORTISONA 100 MG INJ.	AMP	1.200	4,22	5.064,00
76	44010195	HIDROCORTISONA 500 MG INJ.	AMP	1.800	5,13	9.234,00
77	66024045	LACTULONA, XAROPE 120ml	FRA	30	13,51	405,30
78	66024046	LEVOFLOXACINO 5mg/ml INJETAVEL 100ml	BOL	240	11,91	2.858,40
79	66028684	LEVOMEPRIMAZINA 5MG/ML INJETAVEL 20ML	AMP	150	11,91	1.786,50
80	66024049	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30g	BIS	200	5,76	1.152,00
81	66026325	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL 20ML	FRA	600	6,20	3.720,00
82	66023980	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100mg	COMP	3.750	0,79	2.962,50
83	66024098	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	3.000	0,57	1.710,00
84	66023981	MEBENDAZOL 20mg, SOLUÇÃO ORAL, 30ml	FRA	25	1,96	49,00
85	66024053	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	600	2,92	1.752,00
86	66024054	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	750	0,78	585,00
87	66028685	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 3ML	AMP	900	1,97	1.773,00
88	66024058	NALOXONA CLORIDRATO 0,4mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	60	6,00	360,00
89	66011057	NIFEDIPINO 20MG	COMP	10.000	0,18	1.800,00
90	44011164	NIMESULIDA 100MG	COMP	37.500	0,17	6.375,00
91	66023983	NISTATINA CREME 60g + 14 APLICADORES	BIS	4.800	6,82	32.736,00
92	66024059	NOREPINEFRINA 2mg/ml INJETAVEL 4ml	AMP	300	2,96	888,00
93	66010514	OCITOCINA 5.000 UI INJETÁVEL 1 ML	AMP	120	4,65	558,00
94	44010217	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	47.500	0,08	3.800,00
95	66018126	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMP	1.800	8,42	15.156,00
96	66024060	PENTOXIFILINA 20mg/ml INJETAVEL 5ml	AMP	120	5,30	636,00
97	66024061	PETIDINA CLORIDRATO 50mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	120	3,29	394,80
98	66023978	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMP	30.000	0,05	1.500,00
99	66024063	POMADA SAF-GEL 85g	TB	600	80,50	48.300,00
100	66024064	PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	80	2,37	189,60
101	66024066	RETINOL + CLORANFENICOL + POMADA OFTÁLMICA 3,5g	TB	25	12,05	301,25
102	66023984	RISPERIDONA 1mg	COMP	2.500	0,17	425,00

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103	66024068	RIVAROXABANA 15mg	COMP	375	0,55	206,25
104	66024069	RIVASTIGMINA 3mg	COMP	77	5,55	427,35
105	66021861	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO, 100MG (FLORATIL)	CAP	77	1,99	153,23
106	66021840	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO, 200MG (FLORATIL)	ENV	77	1,86	143,22
107	66024099	SERTRALINA 50MG	COMP	350	0,24	84,00
108	66012631	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETAVEL 10ML	AMP	600	1,29	774,00
109	66024075	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL 10ml	AMP	600	5,91	3.546,00
110	66024076	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA, INJETAVEL 10mg	AMP	900	2,04	1.836,00
111	66023982	SULFATO DE NEOMICINA 5mg/g 10g	BIS	1.500	2,64	3.960,00
112	66024077	SULFATO DE TERBUTALINA, 0,5mg INJETAVEL 1ml	AMP	300	1,82	546,00
113	66024107	TOBRAMICINA 3MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA	FRA	100	6,67	667,00
114	66024082	TRAMADOL CLORIDRATO, 50mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	1.800	2,00	3.600,00
115	66024083	VITAMINA COMPLEXO B, VITAMINAS B1 B2 B6 B12 E PP INJETAVEL 2ml	AMP	600	2,55	1.530,00

## 6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de medicamentos justifica-se pela necessidade permanente e contínua de garantir o adequado funcionamento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, assegurando a prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Florestópolis/PR.

Os medicamentos são insumos essenciais à assistência à saúde, sendo indispensáveis para a realização de atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares, bem como para ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A opção pela contratação por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item,

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



fundamenta-se no fato de o objeto caracterizar-se como bem comum, com ampla oferta no mercado, permitindo a competição entre fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A adoção da modalidade Pregão Presencial para a contratação em questão justifica-se em razão de o objeto tratar-se de aquisição de medicamentos, caracterizados como bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que permite a definição objetiva dos critérios de julgamento e a ampla competitividade entre os fornecedores.

O pregão presencial possibilita maior agilidade na condução da disputa, por meio de lances sucessivos, bem como maior controle e transparência durante a sessão pública, especialmente considerando a necessidade de análise imediata das propostas por item e a dinâmica do fornecimento dos medicamentos.

Além disso, a utilização do pregão presencial mostra-se adequada à realidade administrativa do Município, permitindo maior participação de fornecedores locais e regionais, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo aos princípios da isonomia e da competitividade.

## 8. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

### **Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico**

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos,

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

## **Perdas Financeiras e Administrativas**

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos com as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

## **A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais**

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

## **A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico**

Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

## **A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial**

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados diretamente durante o processo.

## **Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes**

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

## **Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis**

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

### **Matriz de Risco**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
<b>1. Falhas na Execução do Contrato</b>	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	<b>Alto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas.</li> <li>- Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo.</li> <li>- Perda de confiança na execução dos contratos.</li> </ul>
<b>2. Falta de Fornecedores Idôneos</b>	Seleção de fornecedores desonestos ou com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.	Alta	Alto	<b>Alto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação.</li> <li>- Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.</li> </ul>
<b>3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas</b>	Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.	Média	Alto	<b>Alto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e novos processos licitatórios.</li> <li>- Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.</li> </ul>
<b>4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)</b>	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os	Alta	Alto	<b>Alto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários.</li> </ul>

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	itens ou serviços conforme o contrato.				- Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde, educação, etc.) devido à falta de materiais.
<b>5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle</b>	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores inadequados.	Média	Alto	<b>Médio-Alto</b>	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.
<b>6. Atrasos na Entrega de Itens</b>	O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.	Alta	Alto	<b>Alto</b>	- Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à população.
<b>7. Custos com Publicações e Processos Administrativos</b>	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das	Média	Médio	<b>Médio</b>	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	mesmas geram custos administrativos recorrentes.				sobrecarga no setor.
<b>8. Risco de Contratação de Preços Irregulares</b>	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos contratos.	Alta	Médio	<b>Médio</b>	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.
<b>9. Necessidade de Licitação Repetida</b>	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	<b>Médio</b>	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública.
<b>10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município</b>	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração	Média	Alto	<b>Médio-Alto</b>	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	pública.				
<b>11. Problemas com Competitividade no Pregão Eletrônico</b>	A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação.	Baixa	Médio	<b>Médio</b>	- Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade e buscar alternativas fora do processo eletrônico.
<b>12. Demora na Execução de Serviços Essenciais</b>	A espera pela entrega de produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação.	Alta	Alto	<b>Alto</b>	- Comprometimento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

## Análise de Gastos e Perdas:

### 1. Gastos Administrativos:

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

### 2. Perdas Financeiras:

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



○ Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.

○ Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

### 3. Perda de Tempo:

○ Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.

○ Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

### Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

### 9. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Para a presente contratação não será exigida carta de exclusividade, uma vez que os medicamentos objeto do certame são amplamente comercializados no mercado, possuindo especificações padronizadas e sendo fornecidos por diversos fabricantes, distribuidores e empresas do ramo farmacêutico.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A inexistência de exclusividade comercial permite ampla competitividade entre os licitantes, garantindo a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a exigência de carta de exclusividade não se mostra necessária nem adequada à presente contratação, devendo o procedimento licitatório assegurar a participação do maior número possível de fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de medicamentos, os quais apresentam diferentes especificações, quantidades e valores unitários.

O parcelamento da contratação, com julgamento pelo menor preço por item, visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, além de permitir à Administração a seleção das propostas mais vantajosas para cada medicamento, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Além disso, o parcelamento contribui para uma melhor gestão dos estoques, reduzindo riscos de desabastecimento, vencimento de produtos e perdas por armazenamento inadequado, uma vez que o fornecimento poderá ocorrer conforme a necessidade das unidades de saúde.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente recomendado, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências preliminares e administrativas: Elaborar e aprovar o Termo de Referência, com a definição detalhada das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento dos medicamentos; Realizar a pesquisa de preços, conforme os parâmetros legais, considerando os valores praticados na última licitação referente aos mesmos itens; Verificar a

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



disponibilidade orçamentária e financeira, com a emissão da respectiva reserva de dotação; Providenciar a autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório; Elaborar e publicar o Edital do Pregão Presencial, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021; Designar pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da legislação vigente; Promover a adequada publicidade do certame, garantindo transparência e competitividade; Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; Assegurar o acompanhamento do fornecimento, controle de qualidade dos medicamentos e aplicação de penalidades, quando cabível.

## 11. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de medicamentos padronizados e amplamente comercializados, os quais possuem características usuais e recorrentes no mercado farmacêutico.

Para fins de estimativa de preços, foi utilizada como base orçamentária a última licitação realizada pelo Município, referente aos mesmos itens, por se tratar de contratação periódica, com objetos equivalentes e condições semelhantes de fornecimento.

A adoção de orçamento anterior como referência mostra-se adequada e justificada, uma vez que reflete valores efetivamente praticados em contratação pública recente, garantindo maior confiabilidade à estimativa de preços e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 12. JUSTIFICATIVA DA BASE ORÇAMENTÁRIA

A base orçamentária utilizada para a estimativa dos valores da presente contratação foi extraída da última licitação realizada pelo Município, referente aos mesmos itens, considerando-se tratar de contratação recorrente, com objeto equivalente e condições semelhantes de fornecimento.

A adoção de valores oriundos de licitação anterior justifica-se por refletir preços efetivamente praticados pela Administração Pública, conferindo maior

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



confiabilidade à estimativa orçamentária, além de atender aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os valores foram analisados quanto à sua compatibilidade com o mercado, não sendo identificadas distorções relevantes que comprometam a vantajosidade da contratação, motivo pelo qual a base orçamentária adotada se mostra adequada para subsidiar o procedimento licitatório.

(Documento da justificativa orçamentaria em anexo.)

## 13. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

As estimativas dos gastos referentes à presente contratação foram elaboradas com base nos valores obtidos na última licitação realizada pelo Município, relativa aos mesmos itens, considerados compatíveis com os preços praticados no mercado e adequados à realidade orçamentária da Administração.

A estimativa contempla o valor global previsto para a aquisição dos medicamentos, bem como os valores unitários por item, conforme quantitativos estimados e especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

Os valores estimados têm por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, não representando obrigação de gasto integral, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades de saúde, observando-se os limites da dotação orçamentária disponível.

Dessa forma, a estimativa dos gastos atende aos princípios da economicidade, planejamento e responsabilidade fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se suficiente para dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam o fornecimento dos medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os medicamentos a serem adquiridos constituem insumos independentes, amplamente disponíveis no mercado, cujo fornecimento não depende de contratação simultânea ou vinculada a outros objetos, serviços ou fornecimentos.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ressalta-se que as unidades de saúde do Município já dispõem da infraestrutura necessária para o armazenamento, distribuição e utilização dos medicamentos, não sendo necessária a realização de contratações adicionais para viabilizar a execução do objeto.

## 15. MAPEAMENTO DE RISCO

### Matriz de Mapeamento de Risco

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Desabastecimento de medicamentos	Média	Alto	Alto	Planejamento adequado das quantidades; fornecimento parcelado; acompanhamento contínuo dos estoques	Secretaria Municipal de Saúde
2	Atraso na entrega dos medicamentos	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazos claros no edital e contrato; aplicação de penalidades contratuais; fiscalização do contrato	Gestor/Fiscal do Contrato
3	Fornecimento de medicamentos fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Médio	Exigência de registro na ANVISA; conferência no recebimento; rejeição de produtos em desacordo	Comissão de Recebimento
4	Entrega de medicamentos com prazo de validade inadequado	Baixa	Médio	Baixo	Exigir prazo mínimo de validade no edital; conferência no ato do recebimento	Fiscal do Contrato
5	Preços acima do valor de mercado	Baixa	Médio	Baixo	Utilização de orçamento da última licitação; julgamento por menor preço por item	Pregoeiro
6	Falha na fiscalização contratual	Baixa	Médio	Baixo	Designação formal de gestor e fiscal do contrato; acompanhamento periódico	Administração
7	Descontinuidade de fornecimento por parte do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Previsão de sanções contratuais; possibilidade de convocação de remanescente	Administração

## 16. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL:

A presente contratação observará as medidas de segurança ambiental aplicáveis, visando minimizar impactos ao meio ambiente decorrentes do fornecimento, armazenamento, uso e descarte dos medicamentos.

Serão adotadas as seguintes medidas: Exigência de que os medicamentos

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos competentes; Orientação para que o fornecedor utilize embalagens adequadas, que garantam a integridade dos produtos e reduzam riscos de contaminação ambiental; Armazenamento dos medicamentos pelas unidades de saúde em locais apropriados, observando as boas práticas de conservação e segurança; Destinação ambientalmente adequada de medicamentos vencidos, inutilizados ou em desuso, conforme a legislação aplicável e os procedimentos adotados pelo Município; Incentivo à redução de desperdícios, por meio do fornecimento parcelado e do controle de estoques; Observância das normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável.

## 17. RESULTADO PRETENDIDO

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, do Município de Florestópolis/PR.

Espera-se, como resultado, a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, a redução de riscos de desabastecimento e o fortalecimento da gestão dos estoques de medicamentos.

## 18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, do Município de Florestópolis/PR.

O fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, possibilitando melhor controle dos estoques, redução de desperdícios e adequação do consumo à demanda real das unidades

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



de saúde.

Os medicamentos deverão atender às especificações técnicas, às normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente quanto ao registro na ANVISA, condições de transporte, armazenamento, prazo de validade e qualidade dos produtos.

A execução da contratação será acompanhada por gestor e fiscal do contrato, garantindo o cumprimento das condições pactuadas, a regularidade do fornecimento e a aplicação das medidas corretivas e sanções, quando necessário.

## **19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação para aquisição de medicamentos, destinada ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, do Município de Florestópolis/PR, é tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente possível.

Verificou-se que a solução proposta atende às necessidades da Administração Pública, apresenta compatibilidade com os preços de mercado, observa as normas legais e sanitárias vigentes e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices para o prosseguimento do procedimento licitatório.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o encaminhamento do processo para elaboração do Termo de Referência e adoção das providências administrativas necessárias à abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Florestópolis, 20 de janeiro de 2026.

---

*FABIANO FACHINA*  
*Secretária de SAÚDE*

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

